

REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DO CURSO DE PSICOLOGIA

(Dispõe sobre as normas dos Estágios Supervisionados do Curso de Psicologia)

Art. 1º. - Este Regulamento tem por finalidade normatizar os Estágios Supervisionados Básicos e Estágios Supervisionados Específicos de Ênfase do Curso de Psicologia da Unifev – Centro Universitário de Votuporanga

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 2º. Atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Psicologia, os estágios supervisionados são estruturados em dois níveis: os básicos e os específicos, cada um com carga horária e organização própria.

I- Os **Estágios Supervisionados Básicos I e II** integram o núcleo comum e são responsáveis pela articulação e desenvolvimento de práticas integrativas que desenvolvem as habilidades e competências previstas para este núcleo.

II- Os Estágios Supervisionados Básicos I e II são de cumprimento obrigatório.

III- Os **Estágios Supervisionados Específicos de Ênfase** são compostos de práticas que permitem o desenvolvimento de habilidades e competências referentes a um domínio específico da Psicologia, diretamente articulado com as ênfases curriculares propostas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

IV- Todos os estágios específicos de ênfase são optativos aos alunos, sendo o cumprimento de dois deles obrigatório e não dispensável por exercício de atividades de estágios extracurriculares.

V- A determinação das duas ênfases a serem cursadas é de livre escolha do aluno, e o mesmo deverá optar por uma terceira ênfase, caso uma das ênfases não atinja o número necessário de alunos indicados pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

VI- A escolha da ênfase, que definirá o estágio a ser cumprido, deverá ser indicada no final do semestre letivo anterior ao início dos estágios específicos de ênfase e os grupos de supervisão serão organizados de acordo com o número de alunos explicitados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

VII- Não será permitida a troca de ênfase após a indicação do aluno ao final do período anterior ao início do estágio, para que se mantenha a organização dos grupos e, conseqüentemente, a viabilidade das atividades de supervisão.

Art. 3º. Os Estágios Supervisionados serão considerados uma atividade de aprendizagem profissional, ética e cultural, proporcionada ao aluno pela participação em situações reais de vida e de trabalho.

I- Os estágios terão início e fim de acordo com o calendário escolar vigente na IES.

II- Os Estágios Supervisionados Básicos I e II serão desenvolvidos de forma a propiciar a avaliação e o diagnóstico de demandas, bem como o planejamento, elaboração e execução de projetos que possibilitem a aquisição de habilidades e competências integrativas do núcleo comum.

III- Os Estágios Supervisionados Específicos de Ênfase são compostos de atividades práticas e supervisionadas em campos específicos de atuação profissional, articulados às ênfases curriculares escolhidas pelo aluno.

IV- Compõem a carga horária dos Estágios Supervisionados Básicos I e II as atividades práticas supervisionadas em campo e os encontros de supervisão, que incluem atividades voltadas para o desenvolvimento teórico-cognitivo dos alunos quanto à articulação entre a literatura científica pertinente às áreas de atuação da Psicologia e suas respectivas práticas.

V- Compõem a carga horária dos Estágios Supervisionados Específicos I e II as atividades práticas supervisionadas em campo, encontros de supervisão e grupos de estudo, voltados para o desenvolvimento teórico-cognitivo dos alunos quanto à articulação entre a literatura científica pertinente às áreas de atuação da Psicologia e suas respectivas práticas.

Art. 4º. Os horários das supervisões serão planejados pela Coordenação de Curso e do estágio, atendendo à disponibilidade institucional, dos professores, dos supervisores e dos alunos estagiários.

CAPÍTULO II DOS SUPERVISORES

Art. 5º. Os estágios supervisionados terão um professor-supervisor responsável por cada grupo.

I- O requisito para ser professor-supervisor segue o Regimento Geral da Instituição, acrescido da exigência de possuir registro profissional ativo junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP).

II- É da competência dos professores supervisores:

- a) Auxiliar os alunos na abertura das vagas de estágio e relacionamento com as instituições concedentes;
- b) Fazer cumprir as regras de funcionamento dos estágios supervisionados junto aos seus grupos de estagiários;
- c) Relacionar conhecimento e fundamento teórico às práticas executadas, inclusive no que diz respeito às questões éticas;
- d) Organizar o funcionamento geral do estágio;
- e) Avaliar a prática dos alunos-estagiários;
- f) Estabelecer contato e organizar a documentação das atividades práticas do campo de estágio;
- g) Entregar a documentação comprobatória do cumprimento de carga horária dos alunos e os relatórios finais na Clínica e Serviço-Escola de Psicologia;
- h) Manter a comunicação com a Coordenação de curso.

CAPÍTULO III DOS ALUNOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6º. Os alunos-estagiários deverão:

- I- No caso dos Estágios Supervisionados Específicos de Ênfase, indicar as ênfases de estágio escolhidas ao fim do 8º. período do curso.
- II- Cumprir as horas de supervisão e prática semanal específicas de cada estágio;
- III- Respeitar o Código de Ética Profissional do Psicólogo;
- IV- Não faltar ou atrasar aos horários previamente combinados;
- V- Seguir a orientação dos professores-supervisores sob qualquer circunstância;
- VI- Respeitar as regras de funcionamento da instituição escolhida para estagiar, assim como se vestir de forma apropriada para o exercício da profissão, atendendo as especificações de cada campo de estágio;
- VII- Apresentar e entregar, nos dias pré-determinados, as tarefas propostas pelos supervisores e o relatório teórico-prático ao final de cada semestre;
- VIII- No caso dos Estágios Supervisionados Específicos de Ênfase, entregar lista de presença do campo de estágio no fim de cada semestre, devidamente assinada e carimbada por representante da instituição;
- IX- Ao aluno que ingressar nos Estágios Supervisionados Específicos de Ênfase II só será permitida a troca de supervisor em casos pré-avaliados pelo coordenador, colegiado do curso e professor responsável pela área.

Art. 7º. O aluno-estagiário deverá ter frequência de 100% nas atividades práticas e nas supervisões;

- I- Eventuais faltas às atividades práticas deverão ser repostas, conforme disponibilidade da instituição ou paciente atendido, sob avaliação e anuência do supervisor.
- II- Poderão ser repostas, por meio da entrega de trabalhos escritos a serem definidos e avaliados pelo supervisor, no prazo máximo de uma semana após a falta, no máximo 4 horas/aula em supervisão do Estágio Supervisionado Básico I e 8 horas/aula em cada um dos Estágios Supervisionados Básico II, Específico I e Específico II.
- III- Nos casos em que excederem a quantidade prevista de reposição das faltas, o aluno será advertido e poderá ser reprovado.

CAPÍTULO IV DOS REGISTROS DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º. A comprovação da frequência e da carga horária de Estágio Supervisionado Específico I e II dar-se-á por meio da ficha de registro de presença nas atividades acadêmicas e em campo, vindo a ser:

- I- Ficha de Supervisão – conforme apêndice 1
- II- Ficha de Grupo de Estudos – conforme apêndice 2
- III- Ficha de Controle de Frequência da clínica – conforme apêndice 3 ou Ficha de Controle de Frequência em campo – conforme apêndice 3.1
- IV- Ficha de Controle da Carga Horária Total – conforme apêndice 4

Parágrafo único: É de responsabilidade do aluno-estagiário o preenchimento de todas as fichas, a coleta da assinatura/carimbo da instituição concedente e a entrega destes documentos ao professor-supervisor nos prazos definidos.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. O supervisor de estágio avaliará o desempenho do aluno-estagiário bimestralmente em cada Estágio Supervisionado Básico ou Específico de acordo com os seguintes critérios:

- a) Conduta ética e profissional em supervisão e no campo de estágio; cumprimento das atividades de campo; participação e pontualidade nas supervisões.
- b) Capacidade analítica do caso e/ou demandas atendidas; embasamento técnico e científico das intervenções planejadas e realizadas; clareza e organização no relato das atividades de campo.
- c) Qualidade e pontualidade na entrega dos relatórios semanais; qualidade técnico-científica do Relatório Final de Estágio.

I- Os critérios (a), (b) e (c) serão avaliados de forma contínua pelo supervisor indicados como: muito satisfatório, satisfatório e insatisfatório, conforme instrumento indicado nesse regulamento.

II- Nas avaliações que o aluno-estagiário apresentar metade ou mais dos itens como insatisfatório, o mesmo estará **reprovado** no respectivo Estágio.

III - Os critérios de avaliação serão apresentados aos alunos-estagiários em cada estágio no início do semestre letivo, conforme apêndice 5.

IV- O aluno-estagiário que tiver mais faltas em supervisão do que o previsto no Artigo 7º, Item II, ou que não entregar um trabalho de reposição dentro do prazo e avaliado pelo supervisor como insatisfatório para cada falta em supervisão, respeitado o limite especificado no Artigo 7º, Item II, será considerado **reprovado** no respectivo Estágio.

V- O registro da devolutiva resultante dos critérios de avaliação faz parte de um instrumento de avaliação do supervisor e não estará disponível no Histórico Escolar do aluno, de forma que cada aluno-estagiário receberá o conceito **APROVADO** ou **REPROVADO** ao final do semestre/Estágio, levando-se em consideração todos os critérios de avaliação aqui apresentados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Em caso de não cumprimento de alguma das responsabilidades dos alunos, descritas nesse regulamento, caberá a aplicação de sanções previstas no Regulamento Disciplinar Institucional;

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

Art. 12. Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), revogando-se as demais disposições regulamentadoras.

Votuporanga, 24 de novembro de 2025.

Prof. Dra. Carol Godoi Hampariam
Coordenadora do Curso de Psicologia
Centro Universitário de Votuporanga

Apêndice 1 – Ficha de supervisão

Centro Universitário de Votuporanga - Unifev
Curso de Psicologia
Estágio Supervisionado Específico em _____

SUPERVISÃO

Nome do(a) Estagiário(a): _____ RA: _____

Supervisor: _____

Nº	Data	ATIVIDADE	Visto Supervisor
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Aluno(a) Estagiário(a)
RA

Supervisor(a) do Curso de Psicologia Unifev

Apêndice 2 – Ficha de grupo de estudos

Centro Universitário de Votuporanga - Unifev
Curso de Psicologia
Estágio Supervisionado Específico em _____

GRUPO DE ESTUDOS

Nome do (a) Estagiário (a): _____ RA: _____

Supervisor: _____

Nº	Data	Leitura/Discussão efetuada	Visto Supervisor
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Aluno(a) Estagiário(a)
RA

Supervisor(a) do Curso de Psicologia Unifev

Centro Universitário de Votuporanga - Unifev
Curso de Psicologia
Estágio Supervisionado Específico em _____

CONTROLE DE CARGA HORÁRIA TOTAL

Controle de Horas - _____ Semestre

Nome do Estagiário: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor(a): _____

Atividades	Número de horas
I - Supervisão	
II - Grupo de estudos	
III – Atendimento clínico ou Estágio em campo	
IV – Elaboração e correção do relatório semanal	
V- Elaboração do relatório final	
Total	

Data de entrega: ____ / ____ /2025.

Aluno(a) Estagiário a)
RA

Supervisor(a) do Curso de Psicologia Unifev

Apêndice 5 - Instrumento de Avaliação dos Estágios Básicos e Supervisionados.

CENTRO UNIVERSITARIO DE VOTUPORANGA

CURSO DE PSICOLOGIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO BASICO

Supervisor: _____

Aluno-Estagiário: _____ Ra: _____

Tipo/Área de estágio: _____

Período da Avaliação: _____

Os critérios avaliados a seguir estão especificados no Regulamento de Estágio desse curso, conforme Art. 8, e serão indicados pelo supervisor como muito satisfatório, satisfatório e insatisfatório.

CRITÉRIOS AVALIADOS	AVALIAÇÃO		
	MUITO SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
Conduta ética e profissional em supervisão e em campo de estágio, se houver			
Cumprimento das atividades teóricas ou práticas de supervisão ou de campo			
Participação nas supervisões			
Pontualidade nas supervisões			
Relacionamento interpessoal com o grupo de estágio			
Embasamento técnico e científico das intervenções planejadas e realizadas			
Iniciativa e criatividade nas atividades teóricas e/ou práticas			
Clareza, organização, e qualidade das atividades e dos relatórios semanais			
Pontualidade na entrega das atividades e dos relatórios semanais			
Qualidade técnico-científica do Relatório Final de Estágio			
Observações, caso necessário:			

Data da avaliação: ____/____/____

Assinatura Professor(a)

Assinatura Aluno(a)-estagiário(a)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Supervisor: _____
Aluno-Estagiário: _____ Ra: _____
Tipo/Área de estágio: _____
Período da Avaliação: _____

Os critérios avaliados a seguir estão especificados no Regulamento de Estágio desse curso, conforme Art. 8, e serão indicados pelo supervisor como muito satisfatório, satisfatório e insatisfatório.

CRITÉRIOS AVALIADOS	AVALIAÇÃO		
	MUITO SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
Conduta ética e profissional em supervisão			
Conduta ética e profissional em campo de estágio			
Cumprimento das atividades de campo			
Participação nas supervisões			
Pontualidade nas supervisões			
Capacidade analítica do caso			
Demandas atendidas do caso			
Embasamento técnico e científico das intervenções planejadas e realizadas			
Clareza e organização no relato das atividades de campo			
Qualidade dos relatórios semanais			
Pontualidade na entrega dos relatórios semanais			
Qualidade técnico-científica do Relatório Final de Estágio			
Observações, caso necessário:			

Data da avaliação: ____/____/____

Assinatura Professor(a)

Assinatura Aluno(a)-estagiário(a)